

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL № 021/2015 - RETIFICAÇÃO

HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

A RETIFICAÇÃO DO EDITAL № 020/2015 - GABARITO FINAL (APÓS RECURSOS), DECISÃO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL (CARGOS SEM PRÓXIMA ETAPA) E RESULTADO PRELIMINAR (PARA OS QUE POSSUEM PRÓXIMA ETAPA):

1. Anexo I - Gabarito Final, ONDE SE LÊ:

Médico Psiquiatra do CAPS - Questão 28, letra "A"

LEIA-SE:

Médico Psiquiatra do CAPS – Questão 28, letra "N"

2. Anexo III - Resultado Preliminar (Cargos com Provas Práticas e Títulos) e Resultado Final para os demais Cargos, Onde Se Lê:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	CONHEC. GERAIS /ATUALIDADES	CONHEC. ESPECÍFICOS	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA DO CAPS	1495	TISSIANA MARIA FALCÃO MULLER	15	6	8	30	59	APROVADO

LEIA-SE:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	CONHEC. GERAIS /ATUALIDADES	CONHEC. ESPECÍFICOS	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA DO CAPS	1495	TISSIANA MARIA FALCÃO MULLER	15	6	8	35	64	APROVADO

3. Anexo II - Decisão dos Recursos Referentes ao Gabarito Preliminar, ONDE SE LÊ:

CARGO: CONSULTOR JURIDICO E PROCURADOR JURIDICO

QUESTÃO 28: RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO. Não existe razão ao recorrente, uma vez que, provavelmente o candidato tenha se confundido pois a resposta em questão é de fato a alternativa "D" que corresponde como VERDADEIRA a primeira afirmação, conforme o artigo 586 do Código Civil; FALSA a segunda afirmação, conforme artigo 612 do Código Civil, e VERDADEIRAS as duas últimas afirmativas, com base nos artigos 565 e 836 do Código Civil. Diante de tal fundamento, INDEFIRO o presente recurso e MANTENHO o gabarito inicial, que se refere à assertiva "D", que remete à sequência V-F-V-V.

LEIA-SE:

CARGO: CONSULTOR JURIDICO E PROCURADOR JURIDICO

QUESTÃO 28: RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Ocorreu um erro na elaboração da questão, portanto, a questão deve ser mantida como NULA.

O edital encontra-se publicado no quadro de publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS e em caráter meramente informativo nos sites www.pmaisrh.com.br/concursos e www.saofranciscodeassis.rs.gov.br.

São Francisco de Assis, 22 de abril de 2015.

HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL

Prefeito Municipal